

Alterada Resolução do CNJ que estabelece medidas para retomada dos serviços presenciais



Por meio da Resolução nº 397, de 9 de junho de 2021, o Conselho Nacional de Justiça alterou a Resolução CNJ nº 322/2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

Com as alterações, ficou assegurado o atendimento virtual por meio do Balcão Virtual, devendo o interesse do advogado em ser atendido pelo magistrado ser devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Ficou também estabelecido que a suspensão dos prazos processuais pelos tribunais demanda justificação adequada, com exposição das circunstâncias

locais e do ato da autoridade estadual ou municipal correlata que inviabilizam a regular fluência, devendo ser comunicada ao CNJ. No caso de suspensão dos prazos, não fica impedida a realização de atos telepresenciais, como

Abertas inscrições para webinar “Justiça, Tecnologia e Eficiência” do Conselho Nacional de Justiça



Até o dia 23 de junho estão abertas as inscrições para o webinar “Justiça, Tecnologia e Eficiência”, evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que será realizado no dia 24 de junho, das 9 às 12h30h e terá transmissão ao vivo pelo canal do CNJ no YouTube. Para se inscrever, acesse: <https://eventos.cnj.jus.br/inscricao-justica-tecnologia-e-eficiencia>

Voltado a magistrados e magistradas, membros do Ministério Público, advogados e advogadas, servidores, servidoras e a quem mais tiver interesse, o encontro tem como objetivo trazer à cena reflexão acerca do uso da tecnologia 5G como forma de induzir alterações no Judiciário, que ampliem o acesso à justiça e otimizem a prestação jurisdicional.

Confira a programação:

9h – A abertura do evento será feita pelo ministro Emmanoel Pereira, conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e presidente da Comissão Permanente de

audiências ou sessões de julgamento, cabendo ao magistrado competente decidir sobre sua suspensão, valendo-se de seu discernimento e sensibilidade para verificar concretamente a disponibilidade das partes em participar dos referidos atos.

Por fim, em caso de ausência de ato normativo editado pelo tribunal, determinando a suspensão de prazos processuais, o juiz competente poderá realizar a verificação acerca da necessidade de tal suspensão no caso concreto, também à luz de suas peculiaridades e de eventual requerimento fundamentado pelas partes.

Para conferir a Resolução nº 397 na íntegra, acesse: <https://bit.ly/3xs4jbG>

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)

Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do CNJ.

9h10 – a palestra “**Como o 5G pode revolucionar o Poder Judiciário**” será apresentada pelo ministro Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, e pelo ministro Fábio Salustino Mesquita de Faria, ministro de Estado das Comunicações.

10h10 – O tema “**Uso da tecnologia 5G como ferramenta no Poder Judiciário**” será ministrado pelos palestrantes Rubens de Mendonça Canuto Neto, conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e presidente da Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação do CNJ; e Emmanoel Campelo de Souza Pereira, presidente Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

11h10 – “**Benefícios do 5G para a Magistratura e Advocacia Brasileira**” será a última palestra do evento, sendo ministrada por Renata Gil de Alcântara Videira, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, secretário-geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

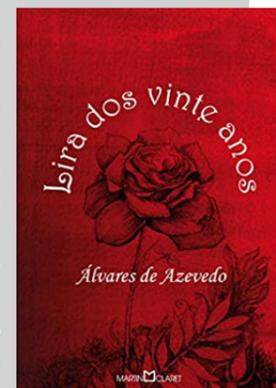
Esta matéria está associada ao ODS 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Leitura Obrigatória

Lira dos Vinte Anos

de Álvares de Azevedo

Publicado postumamente em forma de antologia poética, a partir de 1853, esta obra de autoria do paulistano Álvares de Azevedo, originalmente fez parte o projeto “As Três Liras”, que seria criado em parceria com outros dois autores, Bernardo Guimarães e Aureliano Lessa.



Os poemas do livro “Lira dos Vinte Anos” estão distribuídos em três partes. Aparentemente, a última parte foi acrescentada ao projeto original do autor, já que é a única a não trazer um prefácio e, de uma forma geral, essa terceira parte retoma os princípios e parâmetros da primeira.

A obra é uma súpula dos elementos convencionais da literatura romântica, conforme esta se manifestou entre nós, elementos esses, tratados com talento incomum, principalmente se levarmos em conta a juventude do autor. Ao lado do sentimentalismo melancólico e pessimista, temos o humor como demonstração da capacidade do romântico ir de si mesmo.

As bases da estrutura romântica são propositalmente desconstruídas na segunda parte do livro. O poeta, desprovido de sua condição sagrada, especial, é inserido em um grupo – portanto, destituído da solidão – marcado pela vida boêmia estudantil, na qual predomina o tédio existencial. Tal condição pode ser percebida em poemas como “Um mancebo no jogo se descora”.

A terceira parte apresenta o mesmo tom sentimental da primeira, apenas ressaltando com um pouco mais de veemência a nota erótica em poemas que tratam do desejo sublimado ou reprimido.

Álvares de Azevedo foi um poeta romântico típico. Jovem e tuberculoso, fez da poesia uma válvula de escape para seus anseios e frustrações. Mesmo que haja algo de fictício em sua biografia, o fato é que sua poesia reúne o que há de mais propriamente romântico: o sentimentalismo, a morbidez e o pessimismo que caracterizaram a geração que teve no poeta inglês Byron seu maior modelo. (Com informações do portal Educação Globo).

Aniversariantes

Hoje: Renato Neves Leite Junior (Itabuna), Fabricio Melo dos Santos (Barreiras) e Leticia Nunes Lopes dos Santos (Itabuna).

Amanhã: Rodrigo Barros Marinho (Itabuna), Renata de Oliveira Perdiz Buttenbender (Ilhéus), Eric Matheus do Amparo Brito (6ª Vara) e Mercia Feliciano Santos (Itabuna).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Diagramação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.